



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Unidades Requisitantes	SECRETARIAS MUNICIPAIS	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
-------------------------------	-------------------------------	---

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	Cláudio Menna Barreto Valença	cmbval@gmail.com	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
2	André Spinosa Nunes	andre.spinosa@hotmail.com.br	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3	Everaldo José da Silva		Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
4	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato
5	Severino Antônio de Souza Neto	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.	Cláudio Menna Barreto Valença
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	André Spinosa Nunes
Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Everaldo José da Silva

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 – DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem a necessidade da aquisição de uma motocicleta para atender as demandas de visitas à zona rural do município, com o objetivo de garantir maior agilidade, eficiência e prontidão nos serviços prestados aos agricultores e à população rural. Tendo em vista que a extensão territorial da zona rural de Aliança é considerável, com diversas áreas de difícil acesso, o que torna o deslocamento dos agentes da administração municipal e dos técnicos que atendem os agricultores um desafio logístico constante. Muitas das demandas que surgem no campo, tais como pedidos de apoio técnico, necessidades de fiscalização, entrega de documentos e atendimento emergencial, exigem uma resposta rápida e eficaz, que muitas vezes não pode ser atendida adequadamente com veículos de grande porte.

3.2 DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS - Com nossos cordiais cumprimentos, venho solicitar a aquisição de 02 (duas) motos para uso diário nas atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

- Tal aquisição oferece diversas vantagens que podem otimizar o trabalho realizado, seja de avaliação das vias e prédios públicos, bem como para auxiliar a fiscalização de obras em andamento. Inicialmente



podemos expor que as motos são veículos ágeis, capazes de se deslocar rapidamente em áreas urbanas e rurais, permitindo maior eficiência no transporte de servidores para vistorias e pequenas intervenções. Além disso, por serem menores que caminhões e carros, as motos conseguem acessar locais de difícil acesso ou ruas estreitas, algo comum em regiões periféricas ou em obras com limitações de espaço.

- Outro ponto importante é a economia. Motos têm um consumo de combustível significativamente menor do que outros veículos, resultando em uma redução nos custos operacionais e no impacto ambiental. Isso favorece um planejamento financeiro mais eficiente para a secretaria, além de contribuir para uma gestão sustentável. A manutenção de motos também é mais barata e simples, reduzindo o tempo de inatividade por reparos.

- As motos podem ser usadas em situações onde é necessário um deslocamento rápido para averiguar emergências, como problemas de pavimentação, sinalização, ou outras infraestruturas críticas. Em termos de mobilidade urbana, as motos são mais práticas no trânsito, permitindo que os servidores cheguem aos seus destinos em menos tempo, especialmente durante horários de pico, agilizando a resposta às demandas da população.

- Por fim, a versatilidade das motos possibilita que elas sejam usadas tanto em áreas urbanas quanto em zonas rurais, aumentando a abrangência e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, beneficiando diretamente a comunidade. Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

3.3 DEMANDA DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO: Justificativa para Aquisição de três Motocicletas para a Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito da Aliança.

A Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito da Aliança tem como missão garantir a segurança e a ordem no trânsito da cidade, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos. Para cumprir essa missão de forma eficaz, é essencial que a equipe de segurança disponha de recursos e equipamentos adequados.

3.3.1. Agilidade no Atendimento a Ocorrências:

- As motocicletas são veículos ágeis que permitem uma resposta rápida às ocorrências de trânsito e segurança, especialmente em áreas de difícil acesso e congestionamentos.

- Em situações de emergência, a agilidade das motocicletas pode ser decisiva para salvar vidas e prevenir incidentes mais graves.

3.3.2. Patrulhamento Eficiente:

- As motocicletas facilitam o patrulhamento preventivo, permitindo que os agentes de segurança cubram uma área maior em menos tempo.

- A presença constante das motocicletas nas vias contribui para a dissuasão de práticas ilegais e para o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

3.3.3. Redução de Custos Operacionais:

- Em comparação com veículos de quatro rodas, as motocicletas têm menor consumo de combustível e custos de manutenção mais baixos, resultando em economia para os cofres públicos.



- A operação de motocicletas em determinadas situações pode ser mais econômica e eficiente, otimizando o uso dos recursos públicos.

3.3.4 Facilidade de Estacionamento e Manobra:

- Devido ao seu tamanho reduzido, as motocicletas podem ser facilmente estacionadas e manobradas em áreas urbanas densas, onde o espaço é limitado.

- Isso permite que os agentes de segurança cheguem rapidamente a locais onde veículos maiores teriam dificuldades, garantindo a presença constante da equipe.

3.3.5. Flexibilidade Operacional:

- As motocicletas oferecem maior flexibilidade operacional, podendo ser utilizadas em diversas situações, desde o patrulhamento regular até a escolta de eventos e operações especiais.

- A versatilidade das motocicletas torna-as uma ferramenta indispensável para a Diretoria de Segurança Pública e Trânsito.

3.3.6. Apoio a Ações Educativas e Preventivas:

- As motocicletas podem ser usadas em campanhas educativas e preventivas, aproximando os agentes de segurança da comunidade e promovendo a conscientização sobre as normas de trânsito.

- A presença das motocicletas em eventos e ações comunitárias reforça a imagem de proximidade e prontidão da equipe de segurança.

Conclusão:

A aquisição de três motocicletas para a Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Aliança é uma medida estratégica e necessária para melhorar a eficiência, a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Com esses novos equipamentos, a equipe de segurança estará mais bem equipada para enfrentar os desafios diários e garantir um trânsito mais seguro e ordenado na nossa cidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.

4.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.



- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através das ordens de fornecimentos, expedidas pelas Secretarias: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços públicos, agricultura e Meio Ambiente e Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
- 4.6. Os produtos a serem entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:
- 1 – Frete;
 - 2 – Impostos
 - 3 – Descarga.
- 4.7. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Administração, situada Rua Domingos Braga, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000. Secretarias: Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, situadas Av. Dr. Genésio Gomes de Moares, s/n - Centro - Aliança - PE, CEP - 55.890-000.
- 4.8. Prazo para entrega das motocicletas: O prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral.
- 4.9. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.
- 4.10. GARANTIA DO OBJETO: O deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo e, deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia e Manuais Técnicos. Sem limite de quilometragem.
- 4.11. Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.13. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.14. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



- 4.15. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.16. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.17. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.18. Demais observações e requisitos serão detalhados no termo de referência e autos do processo licitatório, devendo ser atendido o que se segue:
- 4.19. Os fornecimentos deverão ser realizados por empresas do ramo, devidamente regulamentadas, apresentação de condições de habilitação em conformidade com a legislação vigente. As exigências serão disciplinadas e pormenorizadas no Termo de Referência, conforme indicação resumida no item 4.15 deste instrumento.
- 4.20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme serão pormenorizados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 5.2. Ademais, a Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.
- 5.3. As motocicletas, constantes da demanda, possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.
- 5.4. Dando buscas no site PNCP – Portal Nacional de Contratações Pública, observa-se que para aquisição deste item, é comum a realização PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para fins de AQUISIÇÃO INTEGRAL ou REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.



5.6. Não foram identificadas, no presente estudo, atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria.

5.7. Por conseguinte, o Pregão Eletrônico, apresenta-se como a alternativa mais viável e econômica de contratação.

5.8. Além do aspecto econômico, a modalidade garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.9. Dentro do presente estudo, foram analisados através do portal <https://www.bancodeprecos.com.br> e Foram considerados os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada, os preços através do sítio “banco de preços”, cuja pesquisas baseiam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021 e pesquisas em tabelas públicas do Governo Federal – Fipe, pesquisa em sites e pesquisa em contratações públicas similares.com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MEDIANA BANCO DE PREÇO	HONDA	YAMAHA	TABELA FIPE HONDA	TABELA FIPE YAMAHA	MEDIANA DOS PREÇOS
1	Motocicleta tipo trail nova, Modelo/Fabricação: 2024/2025 ou 2025/2025. Motor: Cilindrada mínima: 149 cm³. Tipo: 4 tempos, refrigerado a ar ou líquido. Sistema de alimentação: Injeção eletrônica. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas. Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico. Traseira: Monoamortecida. Freios: Dianteiro: Disco, com sistema ABS. Traseiro: Disco, com sistema ABS. Rodas e Pneus: Rodas: Aro em liga leve ou aço. Pneus: Tipo trail, adequados para uso misto (on-road e off-road). Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 10 litros. Sistema Elétrico: Bateria: 12V. Farol: Tipo LED ou halógeno. Luz traseira e luz de freio: Tipo LED ou halógeno. Indicadores de direção: Tipo LED ou halógeno. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, com cobertura nacional. O veículo deverá ser entregue com as taxas de	UNID.	6	22.070,00	132.420,00	22.070,00	21.390,00	21.490,00	24.950,00	22.563,00	22.070,00



emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.										
cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais										

5.10 Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com a IN 65/2021 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na busca de preços. Importa mencionar que não foi possível o uso do inciso I, § 1º do Art. 23 da LEI 14.133, foram utilizados os incisos II e III para composição dos custos.

5.11. Sobre as soluções apresentadas no mercado, em sua maioria são resolvidas através de aquisição por Pregão Eletrônico, conforme se observa de simples consulta no PNCP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Mediante análise de mercado apontada no item anterior, bem como histórico neste município de licitações realizadas em exercícios anteriores, entende-se que a solução a ser adotada pelas Secretarias Municipais para aquisição de motocicletas, deverá ser a realização de Pregão Eletrônico.

6.2. A solução consiste na Contratação de empresa para Aquisição de seis motocicleta 0km (marca referencial: Honda ou Yamaha, com o mesmo padrão de qualidade ou superior): – motor tipo: 4 tempos, refrigeração a AR; – cilindrada: 149 a 160 CC; – transmissão: 5 velocidades; – alimentação: injeção eletrônica; – combustível: gasolina e/ou etanol; – transmissão: 5 velocidades; – sistema de freios: ABS/UBS; – freio dianteiro/diâmetro mínimo: a disco / 240 mm; – freio traseiro/diâmetro mínimo: a tambor/ 130 mm; – capacidade mínima do tanque de combustível: 15,5 litros, para atender as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município da Aliança – PE, mediante pregão eletrônico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.
1	Motocicleta: Modelo tipo trail, nova, Modelo/Fabricação: 2024/2025 ou 2025/2025. Motor: Cilindrada mínima: 149 cm³. Tipo: 4 tempos, refrigerado a ar ou líquido. Sistema de alimentação: Injeção eletrônica. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas. Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico. Traseira: Monoamortecida. Freios: Dianteiro: Disco, com sistema ABS. Traseiro: Disco, com sistema ABS. Rodas e Pneus: Rodas: Aro em liga leve ou aço. Pneus: Tipo trail, adequados para uso misto (ON-ROAD e OFF-ROAD). Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 10 litros. Sistema Elétrico: Bateria: 12V. Farol: Tipo LED ou halógeno. Luz traseira e luz de freio: Tipo LED ou halógeno. Indicadores		UNID.	6



de direção: Tipo LED ou halógeno. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, com cobertura nacional. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.			
--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, OBTIDA DURANTE O LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Motocicleta: Modelo trail, nova, Modelo/Fabricação: 2024/2025 ou 2025/2025. Motor: Cilindrada mínima: 149 cm ³ . Tipo: 4 tempos, refrigerado a ar ou líquido. Sistema de alimentação: Injeção eletrônica. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas. Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico. Traseira: Monoamortecida. Freios: Dianteiro: Disco, com sistema ABS. Traseiro: Disco, com sistema ABS. Rodas e Pneus: Rodas: Aro em liga leve ou aço. Pneus: Tipo trail, adequados para uso misto (ON-ROAD e off-ROAD). Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 10 litros. Sistema Elétrico: Bateria: 12V. Farol: Tipo LED ou halógeno. Luz traseira e luz de freio: Tipo LED ou halógeno. Indicadores de direção: Tipo LED ou halógeno. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, com cobertura nacional. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.	UNID.	6	22.070,00	132.420,00

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 132.420,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável.

O objeto da contratação quando da existência de itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será o item dividido e disputado em regime de ampla concorrência, cota reservada e quando não superar o referido valor será realizada a disputa exclusiva à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 (Cota Reservada)	Motocicleta: Modelo trail, nova, Modelo/Fabricação: 2024/2025 ou 2025/2025. Motor: Cilindrada mínima: 149 cm ³ . Tipo: 4 tempos, refrigerado a ar ou líquido. Sistema de alimentação: Injeção eletrônica. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas. Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico. Traseira: Monoamortecida. Freios: Dianteiro: Disco, com sistema ABS. Traseiro: Disco, com sistema ABS. Rodas e Pneus: Rodas: Aro em liga leve ou aço. Pneus: Tipo trail, adequados para uso misto (on-road e off-road). Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 10 litros. Sistema Elétrico: Bateria: 12V. Farol: Tipo LED ou halógeno. Luz traseira e luz de freio: Tipo LED ou halógeno. Indicadores de direção: Tipo LED ou halógeno. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, com cobertura nacional. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.	UNID.	1	22.070,00	22.070,00



2 (Ampla Concorrência)	Motocicleta: Modelo trail, nova, Modelo/Fabricação: 2024/2025 ou 2025/2025. Motor: Cilindrada mínima: 149 cm ³ . Tipo: 4 tempos, refrigerado a ar ou líquido. Sistema de alimentação: Injeção eletrônica. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas. Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico. Traseira: Monoamortecida. Freios: Dianteiro: Disco, com sistema ABS. Traseiro: Disco, com sistema ABS. Rodas e Pneus: Rodas: Aro em liga leve ou aço. Pneus: Tipo trail, adequados para uso misto (on-road e off-road). Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 10 litros. Sistema Elétrico: Bateria: 12V. Farol: Tipo LED ou halógeno. Luz traseira e luz de freio: Tipo LED ou halógeno. Indicadores de direção: Tipo LED ou halógeno. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, com cobertura nacional. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.	UNID.	5	22.070,00	110.350,00
	VALOR TOTAL R\$ 132.420,00				

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas a esta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para 2025.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Garantir maior agilidade, eficiência e prontidão nos serviços prestados aos agricultores e à população rural.

12.2 Deslocamento de forma mais rápida em áreas urbanas e rurais, permitindo maior eficiência no transporte de servidores para vistorias e pequenas intervenções. Além disso, por serem menores que caminhões e carros, as motos conseguem acessar locais de difícil acesso ou ruas estreitas, algo comum em regiões periféricas ou em obras com limitações de espaço.

12.3. Economia de consumo de combustível, resultando em uma redução nos custos operacionais e no impacto ambiental e reduzido custo de manutenção por ser mais barata e simples, reduzindo o tempo de inatividade por reparos.



12.4 Garantir locomoção adequada para a segurança e a ordem no trânsito da cidade, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.

12.4.1 Agilidade no Atendimento a Ocorrências:

- As motocicletas são veículos ágeis que permitem uma resposta rápida às ocorrências de trânsito e segurança, especialmente em áreas de difícil acesso e congestionamentos.

- Em situações de emergência, a agilidade das motocicletas pode ser decisiva para salvar vidas e prevenir incidentes mais graves.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais com a contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a aquisição será para atender as necessidades dos departamentos e secretarias do Município da Aliança, entendemos a solução da demanda como **viável**, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

16. Responsáveis

Aliança – PE, 22 de janeiro de 2025.

Cláudio Menna Barreto Valença
Secretaria de Obras, Infraestrutura e
Serviços Públicos

André Spinosa Nunes
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

Everaldo José da Silva
Diretoria Municipal de Segurança Pública e
Trânsito

Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira
Gestora de Contrato

Severino Antônio de Souza Neto
Assessor de Planejamento e Gestão